



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 145/2017 - GAB

BRASIL NOVO/PA 02 DE MAIO DE 2017.

Leonley Pereira da Silva
Chefe de Gabinete
Doc. 004/2017

**Dispõe sobre a convocação da
1ª Plenária Municipal de Saúde
das Mulheres de Brasil Novo.**

O Excelentíssimo Senhor, Alexandre Lunelli, Prefeito do Município de Brasil Novo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, e atendendo as determinações contidas no Art. 1º, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453/12, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e na Resolução nº 001/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Brasil ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Brasil Novo, a se realizar no dia 15 de maio de 2017, no auditório da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, com o Tema Central: "Saúde das Mulheres – Desafios para a Integralidade com Equidade";

Art. 2º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Brasil Novo, tem por objetivo:

I – Avaliar e propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II – Discutir os Eixos Temáticos da 1ª CESMu/PA, que são:

- O papel do estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

- O mundo do trabalho e suas consequências na vida e vulnerabilidades da saúde das mulheres, e sua participação no controle social das políticas públicas;

III – Discutir e aprovar propostas para a melhoria da atenção integral à saúde das mulheres, a nível local, estadual e nacional;

IV – Eleger os delegados e delegadas de Brasil Novo para participar da 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES DO PARÁ.

Art. 3º - A 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Brasil Novo será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenação de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno e eleitoral da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Brasil Novo será aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde das Mulheres de Brasil Novo correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasil Novo/PA, 02 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

Brasil Novo/Pa, 02 de maio de 2017.

ALEXANDRE LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO